



LEI Nº 2.597 de 18 de junho de 1 979

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sancio  
no a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada "RUA PARANANGUER", a  
Rua em Projeto "B", Transversal à São Jorge, no loteamento Pinheiro,  
no Bairro do Pinheiro, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 18 de junho  
de 1979.

*Fu*

FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO

P r e f e i t o

*Margarida Maria Maia Procópio*

MARGARIDA MARIA MAIA PROCÓPIO

Secretário de Administração

Baixado Em: 08/07/2024

*Publicada no D.O.  
119 de 19-6-79*

**Câmara Municipal de  
Maceió**

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>

